



Regulamento de Estágio de Enfermagem

Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

Resolução Direção / Fac Saúde ArThe , de
15 de Fevereiro de 2010.
Revisado em 18 de Julho de 2016.

Regula as diretrizes e define o regulamento de **Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem** da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro .

A Direção da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento

Índice

- I- Introdução
- II- Estágio Supervisionado em Enfermagem
- III- Objetivos Gerais do Estágio Supervisionado em Enfermagem
- IV- Objetivos Específicos do Estágio Supervisionado em Enfermagem
- V- Áreas de Atuação no Estágio Supervisionado em Enfermagem
- VI- Estrutura do Estágio em Enfermagem
- VII- Avaliação do Estágio Supervisionado em Enfermagem
- VIII- Pré-Requisito para o Estágio
- IX- Frequencia no Estágio Supervisionado
- X- Aprovação e Reprovação no Estágio supervisionado
- XI- Atribuições da IES
- XII- Responsabilidades da Concedente
- XIII- Responsabilidades e Competências do Aluno Estagiário
- XIV- Atribuições dos Coordenadores e Supervisores de Estágio
- XV- Disposições Finais

Normatização e Operacionalização dos Estágios Supervisionados de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro

I –INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, o estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

O estágio independente de ser curricular ou extra-curricular, deve estar relacionado com a linha de formação profissional, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

II- ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

O estágio curricular supervisionado do curso de graduação em enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro (Fac Saúde Arthe), constitui uma atividade obrigatória e

diversificada. O aluno poderá desenvolver atividades de aprendizagem social e profissional pela participação em situações reais de trabalho de sua área de formação acadêmica. A carga Horária total do Estágio Supervisionado I e II é de 760 horas.

Para a boa formação do acadêmico a IES deve garantir o desenvolvimento de estágios, sob supervisão de docente igualmente comprometido. Este estágio deverá ser desenvolvido de forma articulada e com complexidade crescente ao longo do processo de formação.

O estágio supervisionado é parte integralizante da matriz curricular dos cursos de graduação, deverá ser cumprido pelo aluno para integralização da carga horária total exigida e realizado de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso e em locais e horários estabelecidos pela IES no momento do estágio. Se, por alguma razão, o aluno não conseguir cumprir a carga horária estabelecida ou obter o conceito insuficiente, deverá matricular-se novamente nesta atividade para dar o devido cumprimento ao estágio. Nenhum aluno fará jus ao seu diploma enquanto o estágio curricular não for cumprido. O aluno deverá consultar a coordenação de seu curso, para obter maiores informações, e consultar o regulamento de estágio. A IES não se obriga a oferecer estágio fora de sua localidade. O turno e horários dos estágios serão diferenciados dos horários das aulas teóricas e práticas do curso, ficando a critério da Instituição, e anunciados no início do período letivo do estágio.

Na elaboração do processo de supervisão do aluno em estágio curricular supervisionado, será garantida e observada a integração docente-assistencial, com efetiva participação dos enfermeiros da assistência. O estágio supervisionado será obrigatório nos dois últimos períodos letivos de acordo com as diretrizes curriculares nacionais e projeto pedagógico do curso. A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado e atividades complementares deverá totalizar 20 % da carga horária total do curso proposto, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em enfermagem.

O estágio supervisionado será determinado da seguinte forma:

Estágio Supervisionado I:

- 190h área de saúde hospitalar

- 190h área de saúde coletiva

Estágio Supervisionado II:

- 190h área de saúde hospitalar

- 190h área de saúde coletiva

Respeitando a carga horária limite de 30 horas semanais (6 horas diárias) da nova Lei nº 11,788/08 de estágio.

Obs: A instituição se reserva no direito de não conveniar - se com estabelecimentos de saúde cujas estruturas técnicas administrativas e físicas encontram - se inadequadas para o desenvolvimento do estágio supervisionado.

O plano de Estágio Supervisionado do Curso de Enfermagem da Fac Saúde ArThe tem como objetivo geral a sistematização de Estágio Supervisionado e Atividades Práticas durante a formação acadêmica dos alunos regularmente matriculados nesta instituição.

A formação acadêmica tem como base o fornecimento ao aluno de conhecimentos teórico/prático e científico, requeridos para o exercício das competências e habilidades específicas, definidas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem, formando profissionais competentes técnica e politicamente para atuar na realidade de saúde local e regional; preparados para a atenção individual e coletiva em saúde, e para o gerenciamento dos serviços de saúde e de Enfermagem; zelando pelo cumprimento da legislação do exercício profissional da

Enfermagem, Lei 7.498/86 – do Código de Deontologia da Enfermagem e buscando para este exercício inovações científicas, tecnológicas, políticas e legais que contribuam para o desenvolvimento da Enfermagem profissional, e para o contexto de saúde do país.

III – OBJETIVOS GERAIS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

- Integrar o conhecimento adquirido pelo acadêmico em sala de aula à prática profissional, estimulando o reconhecimento de habilidades e competências adquiridas em situações reais de vida e trabalho;
- Propiciar ao aluno a aquisição de experiência profissional específica visando sua inserção eficaz no mercado de trabalho;

- Proporcionar ao aluno a oportunidade de participar de atividades extraclasse nas quais possa aprimorar sua capacitação profissional;
- Integrar a Instituição de Ensino Superior às organizações profissionais, sociais e culturais ligadas à área de formação do corpo discente;
- Possibilitar a aproximação dos conhecimentos acadêmicos às práticas pedagógicas e profissionais.

IV – OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

- Proporcionar a interação entre a teoria e a prática de Enfermagem, possibilitando ao aluno uma visão holística, humanista e interdisciplinar;
- Habilitar o aluno para a sistematização da assistência de Enfermagem nas diferentes especialidades da prática profissional;
- Desenvolver com o aluno a reflexão sociológica, antropológica, ética e bioética da saúde;
- Habilitar o aluno na prática da assistência integral a saúde e qualidade de vida do ser humano, família e comunidade;
- Desenvolver capacidades psicomotoras, reflexivas, críticas e criativas de atuação em

Enfermagem;

- Promover a integração das ações de Enfermagem com as ações multiprofissionais;
- Favorecer o desenvolvimento das habilidades profissionais necessárias ao Bacharel em

Enfermagem;

- Aprimorar os conhecimentos teóricos e práticos em qualquer um dos seguimentos da área de Enfermagem;
- Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem vivenciados no universo acadêmico;
- Estimular a capacidade de análise e criatividade dentro de seu campo de atuação, tendo em vista a adequação às exigências do mercado de trabalho.
-

V- ÁREAS DE ATUAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

Pretende-se implementar a articulação teórico prática envolvendo os discentes nos campos de prática, possibilitando a reflexão sobre a realidade social e a busca da transformação, através da produção de novos conhecimentos.

Os espaços onde serão realizadas as práticas irão variar de acordo com o objeto a ser aprendido, por tanto o aluno poderá estar na comunidade (escolas, creches), no domicílio, na rede básica de saúde, como também em hospitais, maternidades entre outros, atendendo o cliente em suas necessidades, intervindo no processo saúde-doença, de acordo com o ciclo vital (criança, adolescente, mulher, adulto, idoso).

Os estágios devem ser desenvolvidos, com divisão de carga horária nas seguintes áreas de atuação que deverão ser devidamente cumpridas pelos alunos no decorrer do curso: Unidades de Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família, Ambulatórios, Clínica da Mulher, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Creche Municipal, Escolas, Hospitais (Clínica Médica, Clínica Cirúrgica/Bloco Cirúrgico/CME, UTI, Pronto Socorro, Maternidade e Berçário, Clínica Pediátrica, UTI – Visita Técnica), Hemodiálise – Visita Técnica.

As praticas de estágio deverão desenvolver as seguintes habilidades e competências por área de aprendizagem:

SEMILOGIA E SEMIOTÉCNICA

- 1 – Desenvolver conhecimento técnico e científico;
- 2- Capacitar o acadêmico para realização de procedimentos de baixa e média complexidade;
- 3- Capacitar o acadêmico a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção, reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo;
- 4- Desenvolver capacidade crítica, de análise e de procurar soluções aos diversos problemas;
- 5- Identificar necessidades básicas;
- 6- Desenvolver conhecimento básico de anatomia e fisiologia;

- 7- Conhecer e realizar técnicas corretas nos procedimentos de enfermagem;
- 8- Realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões da qualidade e dos princípios de ética e bioética;
- 9- Prestar assistência de enfermagem segura e humanizada;
- 10- Realizar adaptação gradual aluno x hospital;
- 11- Desenvolver prática quanto à prescrição, diagnóstico e evolução de enfermagem;
- 12- Prestar cuidados integrais ao paciente;
- 13- Desenvolver, colocar em prática a comunicação verbal com uso adequado de palavras, bem como a não verbal-comunicação, escrita adequada.

SAÚDE DA MULHER E DO RECÉM NASCIDO

- 1- Prestar assistência de enfermagem de forma integral à mulher e em todas as fases do trabalho de parto;
- 2- Identificar complicações ou distócias nas diferentes fases do trabalho de parto e puerpério;
- 3- Prestar assistência de enfermagem de forma integral ao binômio mãe-recém-nascido em alojamento conjunto;
- 4- Realização do processo de enfermagem a pelo menos uma gestante patológica, uma parturiente, uma puérpera, um RN sadio e um RN internado na neonatologia;
- 5- Acompanhar e se possível realizar consulta de enfermagem no pré-natal;
- 6- Acompanhar consulta de enfermagem em ginecologia;
- 7- Realizar coleta de material para exame de papanicolau;
- 8- Incentivar o aleitamento materno através de palestras e orientações individuais;

- 9-Realizar os cuidados mediatos e imediatos à pelo menos um RN;
- 10-Prestar assistência adequada na reanimação neonatal a pelo menos um RN;
- 11- Realizar orientações pertinentes às gestantes, no pré-natal;
- 12- Identificar complicações neonatais;
- 13- Realizar orientações pertinentes às puérperas;
- 14- Realizar um projeto de interesse da instituição para o setor em que estará estagiando;
- 15- Acompanhar pelo menos um parto normal e uma cesariana.

SAÚDE DO ADULTO E IDOSO

- 1- identificar problemas de enfermagem em clientes com intercorrências e urgências;
- 2- relacionar problemas de enfermagem por ordem de prioridade e executá-los;
- 3- planejar assistência de enfermagem humanizada;
- 4- descrever a razão científica dos problemas identificados e dos cuidados de enfermagem prescritos;
- 5- registrar as informações e ocorrências relacionadas ao cliente e / ou família e procedimentos assistenciais utilizando terminologia científica adequada;
- 6- favorecer o relacionamento social / afetivo e / ou profissional adequado com os clientes, família e equipe multiprofissional;
- 7- aplicar os princípios éticos durante a realização das atividades, resguardando os direitos de todos envolvidos;
- 8- desenvolver os princípios administrativos na prática diária de enfermagem;
- 9- prestar assistência de enfermagem à nível individual e coletivo ao adulto sadio ou portador de patologias, com enfoque epidemiológico e sócio-cultural;

10- avaliar a assistência de enfermagem prestada com o cliente, interpretando suas condições e respostas aos cuidados realizados;

11- aplicar sistematização da assistência e processo de enfermagem.

EMERGÊNCIAS

1- Prestar assistência de enfermagem ao paciente e família com intercorrências de

urgência/emergência pediátrico e adulto;

2- Identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade, planejar e prestar assistência direta;

3- Identificar problemas de enfermagem de pacientes com intercorrências e urgências;

4- Listar problemas de enfermagem identificados, por ordem de prioridade;

5- Planejar assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou

equipe de saúde;

6- Descrever a razão científica dos problemas identificados;

7- Prescrever e executar os cuidados de enfermagem baseando-se no princípio de prioridade no atendimento do paciente;

8- Descrever a razão científica dos cuidados de enfermagem prescritos;

9- Avaliar a assistência de enfermagem prestada com o paciente, interpretando suas condições e suas respostas aos cuidados prestados;

10- Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando terminologia científica;

11- Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família;

12- Manter o relacionamento social/afetivo e/ou profissional adequado com paciente, família, colegas, professor e equipe multiprofissional ;

- 13 -Aplicar os princípios éticos e bioéticos durante o desempenho das atividades, resguardado os direitos do paciente, da equipe e os seus;
- 14- Estabelecer relação de ajuda com paciente e/ou familiar;
- 15- Conhecer o planejamento organizacional da unidade de emergência;
- 16- Aplicar princípios administrativos na prática diária de enfermagem.

CLÍNICA CIRÚRGICA

- 1- Prestar assistência de enfermagem ao paciente e família com intercorrências cirúrgicas na unidade de internação cirúrgica e centro cirúrgico, no pré, trans e pós operatório;
- 2- Conhecer estrutura física e funcional do centro de material esterilizado, centro cirúrgico, centro de recuperação pós-anestésica;
- 3- Identificar grupos de alto risco e vulnerabilidade, planejar e prestar assistência direta;
- 4- Identificar problemas de enfermagem de pacientes com intercorrências e urgências;
- 5- Listar problemas de enfermagem identificados, por ordem de prioridade;
- 6- Planejar assistência de enfermagem com a participação do paciente e/ou família e/ou equipe de saúde;
- 7- Descrever a razão científica dos problemas identificados;
- 8- Prescrever e executar os cuidados de enfermagem baseando-se no princípio de prioridade no atendimento do paciente;
- 9- Descrever a razão científica dos cuidados de enfermagem prescritos;
- 10- Avaliar a assistência de enfermagem prestada com o paciente, interpretando suas condições e suas respostas aos cuidados prestados;

- 11- Relatar e registrar as informações e ocorrências relacionadas ao paciente e/ou família e procedimentos assistenciais utilizando Terminologia científica;
- 12- Integrar-se com equipe multiprofissional para resolução dos problemas do paciente e/ou família;
- 13- Manter o relacionamento social/afetivo e/ou profissional adequado com paciente, família, colegas, professor e equipe multiprofissional;
- 14- Aplicar os princípios éticos e bioéticos durante o desempenho das atividades, resguardado os direitos do paciente, da equipe e os seus;
- 15- Estabelecer relação de ajuda com paciente e/ou familiar;
- 16- Aplicar os princípios administrativos na prática diária de enfermagem.

SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 1- Acompanhar a passagem de plantão de todos os pacientes. Fazer relatório por escrito;
- 2- Prestar assistência integral a pacientes de baixo e médio risco;
- 3- Fazer prescrição de enfermagem aos pacientes atendidos com fundamentação teórica;
- 4- Elaborar plano de cuidados a pacientes de diferentes patologias com fundamentação teórica;
- 5- Identificar os sinais e sintomas das diferentes patologias, comparando com os exames dos pacientes;
- 6- Conhecer o funcionamento e manusear os equipamentos da enfermaria de médio risco (bomba de infusão, incubadoras, fototerapia e berço aquecido);
- 7- Prestar assistência integral a pacientes com GNDA e outras patologias glomerulares;
- 8- Conhecer sobre as medicações administradas, ações, efeitos colaterais e as principais vias de administração bem como os riscos e complicações;
- 9- Prestar assistência integral a pacientes em isolamento;
- 10- Elaborar estudo de caso.

LIDERANÇA E GERENCIAMENTO

- 1- Proporcionar oportunidades para adquirir conhecimentos de princípios técnicos científicos e da filosofia da organização dos serviços de enfermagem;
- 2- Proporcionar ao acadêmico de Enfermagem experiência profissional em ambiente de trabalho visando complementar os conhecimentos adquiridos pela participação no mercado de trabalho;
- 3- Conhecer a estrutura organizacional dos serviços de enfermagem;
- 4- Possibilitar a percepção do compromisso social que permeia a atuação profissional;
- 5- Permitir reflexão sobre a prática profissional de forma consciente crítica;
- 6- Induzir as melhorias e adaptações no local de serviço;
- 7- Receber plantão, analisar situação do momento, dar coerência às ações agrupando-as de forma racional, prevendo e coordenando tempo e recursos;
- 8- Conhecer a planta física, a estrutura e funcionamento da unidade;
- 9- Conhecer atribuições do pessoal de enfermagem no período;
- 10- Auxiliar e elaborar, implantar e avaliar as normas e rotinas de serviço, de acordo com a necessidade e aprovação da instituição;
- 11- Auxiliar na elaboração das escalas de trabalho, folgas e férias do pessoal de enfermagem, fazendo comparação pelos métodos teóricos de dimensionamento e enquadramento de pessoal;
- 12- Supervisionar orientar o trabalho de enfermagem;
- 13- Fazer prevenção de situações problemáticas, respeitando princípios de liderança, tomada de decisão, e planejamento da assistência;
- 14- Atuar no serviço de educação continuada;
- 15- Auxiliar e promover a integração do pessoal de enfermagem e na manutenção de estratégias para sua motivação;

- 16- Levantar necessidades e/ou problemas da unidade, propor soluções e se possível, implantar pelo menos, uma das soluções;
- 17- Promover intercâmbio entre Escola e a Empresa, visando a melhoria e adaptação do currículo escolar às necessidades técnicas e empresariais;
- 18- Realizar entrosamento com o mercado de trabalho e, conseqüentemente, facilitando seu acesso a um emprego;
- 19- Adaptar-se social e psicologicamente à futura atividade profissional;
- 20- Elaborar relatórios diários e mensais do serviço de enfermagem da instituição.

ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL

- 1- Conhecer o histórico da Psiquiatria, normas, diretrizes no tratamento da Saúde Mental;
- 2- Conhecer o ser humano e seus períodos clínicos da vida, sentimentos, sexualidade, doença física e aspectos psico-sociais e seus possíveis transtornos mentais e de comportamento;
- 3- Atender o cliente nos diversos tratamentos tais como: medicamento, terapia familiar, etc.
- 4- Conhecer a instituição, sua estrutura física, corpo clínico, rotinas regulamento, ação do enfermeiro junto a equipe de enfermagem e pacientes;
- 5- Prestar treinamentos de enfermagem dentro dos programas de Saúde Mental e da hospitalização, visando a recuperação do paciente;
- 6- Desenvolver plano de assistência de enfermagem do paciente reconhecendo sua patologia na apresentação do seu comportamento;

ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA

1- Prestar assistência de enfermagem ambulatorial ao paciente diabético e ao paciente

Hipertenso;

2- Participar da assistência de enfermagem ambulatorial ao idoso através da participação de atividades nos grupos de convivência da 3.ª idade;

3- Acompanhar a assistência de enfermagem à Saúde da Mulher nos programas de:

- pré-natal e puerpério

- planejamento familiar

- doenças sexualmente transmissíveis

- preventivo de câncer de mama e de câncer ginecológico

4- Prestar assistência de Enfermagem à Saúde da Criança:

- no acompanhamento de crianças desnutridas

- no programa de puericultura

5- Conhecer e acompanhar o Programa de Imunização

6- Participar do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

7- Conhecer as atividades realizadas pela equipe do Programa Saúde da Família

8- Conhecer o “Programa Redução de Danos” (prevenção da transmissão de HIV)

9- Realizar Visita Domiciliar

10- Prestar assistência de enfermagem ambulatorial nas feridas

VI – ESTRUTURA DO ESTÁGIO EM ENFERMAGEM

- Coordenador do Curso
- Supervisor de Estágio.

- Um supervisor-profissional enfermeiro, lotado no local concedente do estágio (cedido pela Instituição concedente).

VII- AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM ENFERMAGEM

A avaliação do Estágio Supervisionado ocorrerá ao longo do estágio, a partir da apresentação e discussão das atividades solicitadas pelo orientador (relatórios, trabalhos e apresentação de casos clínicos) e a análise da pasta comprobatória entregue pelo aluno ao Supervisor/Orientador de Estágio, aprovadas sequencialmente ao longo do curso.

Considerando ser uma oportunidade de reflexões e críticas, será avaliada a participação do estagiário ao longo do processo, o grau em que foram atingidos os objetivos propostos, a interação teoria-prática e o desempenho das atividades propostas e realizadas em campo, de acordo com a ficha de avaliação do estagiário nos locais de estágio.

A avaliação informal deverá ser feita diariamente, e a cada atividade, sempre que houver necessidade.

A avaliação do aluno, em campo de estágio, terá como base os seguintes aspectos:

- Interesse
- Frequência
- Participação
- Pontualidade
- Desempenho das Atividades propostas
- Responsabilidade
- Pensamento Crítico
- Aplicabilidade do conteúdo teórico na prática das atividades
- Interação com outros profissionais
- Respeito aos princípios da ética
- Conhecimento do uso apropriado dos equipamentos
- Comunicação verbal e não verbal

O supervisor levará em consideração os itens constantes no instrumento de avaliação, definido pela Coordenação de Curso e aprovado pela Direção. (Documento em anexo).

VIII- PRÉ-REQUISITOS PARA O ESTÁGIO

- Estão aptos a participar das atividades do Estágio Curricular Supervisionado os alunos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Enfermagem no momento do estágio;
- O aluno deverá concluir o total de carga horária estabelecida para o estágio I, para dar início o estágio II .

IX - FREQUÊNCIA NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A frequência exigida para a aprovação no Estágio Curricular Supervisionado da Faculdade de Ciências da saúde Archimedes Theodoro é de 100%.

- As ausências devem ser justificadas por meio de documento escrito, devendo ser entregue à Coordenação de curso no prazo máximo de 24h úteis após sua ocorrência. É importante ressaltar que o aluno deverá também justificar a ausência para o supervisor de estágio;
- A ausência justificada e aceita não abona a falta do aluno. A reposição fica a critério da Instituição, e não deve ultrapassar o limite de 5% da carga horária total do estágio, desde que haja disponibilidade do campo de estágio;
- As ausências justificáveis englobam as previstas na legislação em vigor para o ensino superior e as relativas à qualificação acadêmica do aluno em atividade extracurricular;
- Em nenhuma hipótese, a carga horária do estágio supervisionado poderá ser substituída por trabalhos teóricos;
- Cabe à supervisão de Estágio a organização das reposições das ausências justificadas dos alunos, consideradas as condições de campo e de disponibilidade docente, dentro do calendário letivo;
- O estágio deverá ocorrer dentro do prazo máximo de integralização do curso, previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

X – APROVAÇÃO E REPROVAÇÃO NO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A aprovação das disciplinas de estágio supervisionados I e II, será mediante o cumprimento de 100% da carga horária estabelecida no Projeto Político Pedagógico e a obtenção do conceito de suficiente nos requisitos de avaliação.

XI - ATRIBUIÇÕES DA IES

São obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios de seus educandos:

- Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

- Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

- Organizar locais, horários e grupos para a realização dos estágios supervisionados;

- Ser responsável pelos critérios de seleção de locais ou estabelecimentos para a realização dos estágios supervisionados;

- Definir os critérios de avaliação e aproveitamento do aluno no estágio supervisionado;

- Responsável pela seleção e contratação, quando necessário de supervisores de estágio e coordenadores;

- Expedir documentação necessária ao cumprimento do estágio.

XII – RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE

- Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;

- Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

- Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

- Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

XIII– RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO ALUNO ESTAGIÁRIO

- O estagiário deverá apresentar-se no local de estágio adequadamente, respeitando dias e horários programados e normas do estabelecimento;

-Requerer junto a secretaria, a documentação necessária para a realização e avaliação dos e devolver a secretaria, em pasta catálogo preta, ao final do estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis, para análise final do supervisor de estágio;

- Apresentar a carta de encaminhamento;

- Cumprir todas as atividades determinadas pelo professor orientador, coordenador e supervisor, apresentando os relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;

- Cuidar de sua postura e atitudes;

- O estagiário deverá se apresentar dentro das normas de vestuário (cabelo preso, não usar maquiagem exagerada e perfume, unhas cortadas e pintadas de esmalte claro, roupa branca e jaleco, sapato branco fechado e o mínimo de adereços)

- Os estagiários deverão estar devidamente identificados e portando carimbo;

- Recomenda-se que os estagiários utilizem seu próprio material de bolso (estetoscópio, esfigmomanômetro, lápis, borracha, termômetro, caneta azul e vermelha, garrote e caderneta para anotações);

- Pautar sempre sua atuação dentro dos princípios éticos e das ciências da saúde;

- Demonstrar interesse e vontade de aprender;

- Buscar informações sobre a instituição/empresa antes de iniciar o estágio;

- O estagiário só poderá realizar a carga horária de estágio liberada para estabelecimentos de saúde em outras localidades quando devidamente firmado contrato de aceitação de estágio com a IES;

- Procurar adquirir boa fluência verbal para articular as idéias de forma clara e precisa. Evitar o uso de gírias;

- Procurar qualificar-se cada vez mais;

- Zelar pelo seu nome e pelo nome da Fac Saúde Arthe;

- Executar e concluir o estágio no prazo estabelecido;

- Realizar a higienização das mãos antes e após qualquer procedimento;

- Prevenir-se de acidentes de trabalho de acordo com o Protocolo do estabelecimento de saúde e orientações em anexo.

Observação: A execução do estágio supervisionado não gera vínculo empregatício, nem ônus dessa natureza para a entidade concedente

XIV- ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO

a)-Atribuições do coordenador de curso :

- Assegurar, o cumprimento das exigências legais educativas ligadas ao estágio;

- Promover, junto aos professores, estudos e debates sobre o estágio curricular, para decidir sobre a organização do processo didático-pedagógico;

- Manter atualizado e dinâmico o cadastro dos estagiários;
- Encaminhar formalmente o estagiário para o campo de estágio, acompanhado do termo de compromisso;
- Providenciar, em tempo hábil, comunicação escrita à empresa/instituição, informando sobre a interrupção do estágio e/ou desligamento do estagiário do curso;
- Manter organizado o arquivo de dados referentes ao estágio;
- Organizar as reposições das ausências justificadas dos alunos, consideradas as condições de campo e de disponibilidade docente, dentro do calendário letivo;
- Estar sempre integrado ao supervisor de estágio de modo a assegurar o êxito das atividades;

b)-Atribuições do supervisor de estágio

- Planejar, acompanhar, executar, avaliar e realimentar as atividades acadêmicas ligadas ao Estágio Curricular, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, Programas, calendário escolar e cronogramas estabelecidos;
- Realizar os registros cadastrais dos estagiários;
- Repassar ao estagiário o encaminhamento para a Instituição e/ou Empresa e o termo de compromisso, possibilitando informes com relação à dinâmica do estágio;
- Descrever, no plano de estágio, as atividades a serem executadas em campo, procurando compatibilizá-las com as necessidades da Instituição e/ou Empresa;
- Acompanhar, junto às Instituições e/ou Empresas, o desempenho dos estagiários de modo a assegurar o seu êxito;
- Propiciar a troca de experiências e conhecimentos acerca da prática profissional, cuidando para que as atividades de estágio sejam compatíveis com a área de formação do estudante;
- Auxiliar o estagiário na solução de possíveis problemas ou dificuldades que possam surgir no decorrer do estágio (corrigir falhas);

- Comunicar, por escrito, ao coordenador de curso a interrupção e/ou desligamento do estagiário do curso ou qualquer eventualidade que impeça o bom andamento das atividades didático-pedagógicas da prática;
- Elaborar relatórios.
- Acompanhar e orientar o estagiário na execução das atividades de rotina;
- Estimular a participação do estagiário junto às atividades realizadas pela equipe do local;
- Realizar avaliação do estagiário conforme critérios estabelecidos no Plano de Estágio;
- Participar da apresentação de estudos que tenham sido desenvolvidos sob sua orientação, colaborando nas discussões e avaliação do mesmo;
- Apresentar sua avaliação final sobre o estagiário em reunião com o coordenador de curso.

XV-DISPOSIÇÕES FINAIS

As atribuições referidas no item XIV-b) serão dadas ao coordenador de curso caso a IES não disponibilize os cargos de supervisor de estágio. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação de Estágio do Curso de enfermagem e em segunda instância pela Direção da Fac Saúde Arthe. Este regulamento entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Além Paraíba 15 de Fevereiro de 2010.

ANEXO I

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE

COORDENAÇÃO NACIONAL DE DST E AIDS

MANUAL DE CONDUTAS EM EXPOSIÇÃO

OCUPACIONAL A MATERIAL BIOLÓGICO

INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é descrever os cuidados necessários para evitar a disseminação do vírus da imunodeficiência humana (HIV) e dos vírus da hepatite B e C no ambiente de trabalho.

Serão apresentadas as recomendações de precauções universais (básicas), bem como os procedimentos que devem ser seguidos após exposição ocupacional a material biológico potencialmente contaminado.

Os acidentes de trabalho com sangue e outros fluidos potencialmente contaminados devem ser tratados como casos de emergência médica, uma vez que as intervenções para profilaxia da infecção pelo HIV e hepatite B necessitam ser iniciados logo após a ocorrência do acidente, para a sua maior eficácia.

É importante ressaltar que as medidas profiláticas pós-exposição não são totalmente eficazes, enfatizando a necessidade de se implementar ações educativas permanentes, que familiarizem os profissionais de saúde com as precauções universais e os conscientizem da necessidade de empregá-las adequadamente, como medida mais eficaz para a redução do risco de infecção pelo HIV ou hepatite em ambiente ocupacional. Este manual deverá ser revisado periodicamente, de modo a incorporar novos conhecimentos, em especial no que se refere aos anti-retrovirais, área de conhecimento que tem evoluído muito rapidamente.

O risco médio de se adquirir o HIV é de, aproximadamente, 0,3% após exposição percutânea e de 0,09 % após exposição mucocutânea. Esse risco foi avaliado em situações de exposição a sangue; o risco de infecção associado a outros materiais biológicos é inferior, ainda que não seja definido. O risco de transmissão após exposição da pele íntegra a sangue infectado pelo HIV é estimado como

menor do que o risco após exposição mucocutânea. Um estudo caso-controle, com o uso profilático do AZT (zidovudina), demonstrou uma associação entre o uso de quimioprofilaxia e a redução de 81% do risco de soroconversão após exposição ocupacional. Atualmente, o uso combinado de anti-retrovirais é recomendado pela sua possibilidade de maior eficácia na redução do risco de transmissão ocupacional do HIV, embora isto ainda não tenha sido comprovado em estudos clínicos.

VÍRUS DAS HEPATITES B e C

A probabilidade de infecção pelo vírus da hepatite B após exposição percutânea é, significativamente, maior do que a probabilidade de infecção pelo HIV, podendo atingir até 40% em exposições onde o paciente-fonte apresente sorologia HBsAg reativa. Para o vírus da hepatite C, o risco médio é de 1,8%; dependendo do teste utilizado para diagnóstico de hepatite C, o risco pode variar de 1 a 10%.

No Brasil, a utilização da vacina para hepatite B é recomendada para todos os profissionais de saúde. Após exposição ocupacional a material biológico, mesmo para profissionais não imunizados, o uso da vacina, associado ou não a gamaglobulina hiperimune para hepatite B, é uma medida que, comprovadamente, reduz o risco de infecção. É importante ressaltar que não existe intervenção específica para prevenir a transmissão do vírus da hepatite C após exposição ocupacional.

I. NORMAS DE PRECAUÇÕES UNIVERSAIS

Precauções Universais, atualmente denominadas Precauções Básicas, são medidas de prevenção que devem ser utilizadas na assistência a todos os pacientes na manipulação de sangue, secreções

e excreções e contato com mucosas e pele não-íntegra. Isso independe do diagnóstico definido ou presumido de doença infecciosa (HIV/Aids, hepatites B e C). Essas medidas incluem a utilização de

Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.), com a finalidade de reduzir a exposição do profissional a sangue ou fluidos corpóreos, e os cuidados específicos recomendados para manipulação e descarte de materiais perfuro-cortantes contaminados por material orgânico.

I.a - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Os equipamentos de proteção individual são: luvas, máscaras, gorros, óculos de proteção, capotes (aventais) e botas, e atendem às seguintes indicações:

- Luvas - sempre que houver possibilidade de contato com sangue, secreções e excreções, com mucosas ou com áreas de pele não íntegra (ferimentos, escaras, feridas cirúrgicas e outros);
- Máscaras, gorros e óculos de proteção - durante a realização de procedimentos em que haja possibilidade de respingo de sangue e outros fluidos corpóreos, nas mucosas da boca, nariz e olhos do profissional;
- Capotes (aventais) - devem ser utilizados durante os procedimentos com possibilidade de contato com material biológico, inclusive em superfícies contaminadas;
- Botas - proteção dos pés em locais úmidos ou com quantidade significativa de material infectante (centros cirúrgicos, áreas de necrópsia e outros).

Quadro 1 – Recomendações para utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas Precauções Básicas de Biossegurança

Procedimento	Lavar as mãos	Luvas	Capote (avental)	Máscara e óculos de proteção
---------------------	----------------------	--------------	-------------------------	-------------------------------------

Exame de paciente sem contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não-íntegra	X	-	-	-
Exame de paciente, incluindo contato com sangue, fluidos corporais, mucosas ou pele não-íntegra	X	X	- *	-
Coleta de exames de sangue, urina e fezes	X	X	-	-
Realização de curativos	X	X	-*	-**
Aplicações parenterais de medicações	X	X	-	-**
Punção ou dissecação venosa profunda	X	X	X	X
Aspiração de vias aéreas e entubação traqueal	X	X	X	X
Endoscopias, broncoscopias	X	X	X	X
Procedimentos dentários	X	X	X	X
Procedimentos com possibilidade de respingos de sangue e secreções	X	X	X	X

* A utilização de capotes (aventais) está indicada durante os procedimentos em haja possibilidade de contato com material biológico, como na realização de curativos de

grande porte em que haja maior risco de exposição ao profissional, como grandes feridas cirúrgicas, queimaduras graves e escaras de decúbito.

**O uso de óculos de proteção está recomendado somente durante os procedimentos em que haja possibilidade de respingo, ou para aplicação de medicamentos quimioterápicos.

i.b – CUIDADOS COM MATERIAIS PÉRFURO-CORTANTES

Recomendações específicas devem ser seguidas durante a realização de procedimentos que envolvam a manipulação de material pérfuro-cortante:



Máxima atenção durante a realização dos procedimentos;

- 🗑️ Jamais utilizar os dedos como anteparo durante a realização de procedimentos que envolvam materiais pérfuro-cortantes;
- 🗑️ As agulhas não devem ser reencapadas, entortadas, quebradas ou retiradas da seringa com as mãos;
- 🗑️ Não utilizar agulhas para fixar papéis;
- 🗑️ Todo material pérfuro-cortante (agulhas, *scalp*, lâminas de bisturi, vidrarias, entre outros), mesmo que estéril, deve ser desprezado em recipientes resistentes à perfuração e com tampa;
- 🗑️ Os recipientes específicos para descarte de material não devem ser preenchidos acima do limite de 2/3 de sua capacidade total e devem ser colocados sempre próximos do local onde é realizado o procedimento.

A MELHOR PREVENÇÃO É NÃO SE ACIDENTAR !

II. PROCEDIMENTOS RECOMENDADOS EM CASO DE EXPOSIÇÃO A MATERIAL BIOLÓGICO

Os procedimentos recomendados em caso de exposição a material biológico incluem cuidados locais na área exposta, recomendações específicas para imunização contra tétano e medidas de quimioprofilaxia e acompanhamento sorológico para hepatite e HIV .

II.a - CUIDADOS LOCAIS

Após exposição a material biológico, cuidados locais com a área exposta devem ser imediatamente iniciados. Recomenda-se lavagem exaustiva com água e sabão em caso de exposição percutânea. O uso de solução antisséptica degermante (PVP-Iodo ou clorexidina) pode também ser recomendado, embora não haja nenhuma evidência objetiva de vantagem em relação ao uso do sabão. Após exposição em mucosas, está recomendado a lavagem exaustiva com água ou solução fisiológica.

Procedimentos que aumentam a área exposta (cortes, injeções locais) e a utilização de soluções irritantes como éter, hipoclorito ou glutaraldeído são contra-indicados.

II.b - MEDIDAS ESPECÍFICAS DE QUIMIOPROFILAXIA PARA O HIV INDICAÇÕES DE ANTI-RETROVIRAIS

(Fluxograma 1)

A indicação do uso de anti-retrovirais deve ser baseada em uma avaliação criteriosa do risco de transmissão do HIV em função do tipo de acidente ocorrido e a toxicidade dessas medicações. Exceto em relação à zidovudina, existem poucos dados disponíveis sobre a toxicidade das medicações anti-retrovirais em indivíduos não infectados pelo HIV. O profissional de saúde deverá ser informado, uma vez que: o conhecimento sobre a eficácia e a toxicidade dos medicamentos anti-retrovirais é limitado; que somente a zidovudina demonstrou benefício em estudos humanos; que não há evidência de efeito benéfico adicional com a utilização da combinação de anti-retrovirais; que a toxicidade de anti-retrovirais em pessoas não infectadas pelo HIV é limitada ao AZT e pouco conhecida em relação às outras drogas e que pode ser uma opção do profissional, a não utilização de uma ou mais drogas indicadas para a quimioprofilaxia.

O uso combinado de AZT com lamivudina (3TC) é recomendado na maioria das situações com indicação de uso de quimioprofilaxia. O uso de indinavir ou nelfinavir deve ser reservado para acidentes graves e situações em que haja possibilidade de resistência viral (paciente-fonte). Esquemas alternativos deverão ser individualmente avaliados por especialistas quando há possibilidade de envolvimento de paciente-fonte com vírus multirresistentes.

Os critérios de gravidade na avaliação do risco do acidente são dependentes do volume de sangue e da quantidade de vírus presente. Acidentes mais graves são aqueles que envolvem maior volume de sangue, cujos marcadores são: lesões profundas provocadas por material perfurocortante, presença de sangue visível no dispositivo invasivo, acidentes com agulhas previamente utilizadas em veia ou artéria do paciente-fonte e acidentes com agulhas de grosso calibre, e aqueles em que há maior inóculo viral envolvendo paciente-fonte com aids em estágios avançados da doença ou com infecção aguda pelo HIV (viremias elevadas).

Quando indicada, a quimioprofilaxia deverá ser iniciada o mais rápido possível, idealmente dentro de 1 a 2 horas após o acidente. Estudos em animais sugerem que a quimioprofilaxia não é eficaz quando iniciada de 24-36 horas após o acidente. O início da medicação após largos intervalos de tempo (1 ou 2 semanas) pode ser considerado somente para exposição com elevado risco de transmissão do HIV.

A duração da quimioprofilaxia é de 4 semanas.

Quando a condição sorológica do paciente-fonte não é conhecida, o uso de quimioprofilaxia deve ser decidido em função da possibilidade da transmissão do HIV que depende da gravidade do acidente e da probabilidade de infecção pelo HIV deste paciente. Quando indicada, a quimioprofilaxia deve ser iniciada e reavaliada a sua manutenção de acordo com o resultado da sorologia do paciente-fonte.

Em profissionais de saúde grávidas com indicação de quimioprofilaxia, a utilização de outros medicamentos associados ao AZT ficará a critério médico, após discussão dos riscos com a profissional. Até o presente momento, não existem dados que comprovem a segurança para o feto de outros anti-retrovirais que não o AZT. Profissionais que estejam amamentando devem ser orientadas a suspender o aleitamento durante a quimioprofilaxia anti-retroviral.

Em profissionais de saúde do sexo feminino com idade fértil, a possibilidade de gravidez deve ser discutida, sendo recomendável a realização de testes de gravidez quando há risco de gestação.

(1) Na dúvida sobre o tipo de esquema a utilizar, iniciar o uso de AZT+3TC, não retardando o início da quimioprofilaxia.

LEMBRE-SE: NOS ACIDENTES GRAVES, É MELHOR COMEÇAR(1) E POSTERIORMENTE REAVALIAR A MANUTENÇÃO OU MUDANÇA DO TRATAMENTO.

SOROLOGIA DO PACIENTE-FONTE

A solicitação de teste anti-HIV deverá ser feita com aconselhamento pré e pós-teste do paciente-fonte com informações sobre a natureza do teste, o significado dos seus resultados e as implicações para o profissional de saúde envolvido no acidente.

Recomenda-se a utilização de testes rápidos para detecção de anticorpos anti-HIV (testes que produzem resultados em, no máximo, 30 minutos), quando não há possibilidade de liberação ágil (dentro de 24-48 horas) de resultados de teste anti-HIV ELISA, com o objetivo de evitar o início ou a manutenção desnecessária do esquema profilático. Os testes rápidos apresentam um alto grau de sensibilidade (1) . O achado de um resultado negativo evita o início da quimioprofilaxia anti-retroviral para o profissional de saúde. As possibilidades de soroconversão recente (“janela imunológica”), apesar de extremamente rara, e de resultados falso-negativos devem ser sempre levadas em conta na avaliação de qualquer teste sorológico anti-HIV em função dos dados clínicos do paciente.

Deve-se ressaltar que os testes rápidos, no entanto, não são definitivos para o diagnóstico da infecção no paciente-fonte, que somente deverá receber o resultado final de sua sorologia anti-HIV após a realização de testes anti-HIV, conforme fluxograma específico de testagem anti-HIV do Ministério da Saúde (testes de triagem e testes confirmatórios - imunofluorescência e westernblot-quando necessários).

A realização de testes de quantificação da carga viral para diagnóstico da infecção pelo HIV no paciente-fonte, não está indicada, uma vez que esses testes não foram validados para tal finalidade. Os testes sorológicos, atualmente disponíveis, detectam precocemente a infecção pelo HIV e são recomendados pelo Ministério da Saúde nesses casos.

(1) Sensibilidade de um teste é a sua capacidade de detectar antígenos ou anticorpos na amostra, mesmo quando esses antígenos ou anticorpos estão presentes em pequena quantidade

(2)

Aos _____ dias do mês de _____ de 20_____, na cidade de _____ neste ato, as partes a seguir nomeadas:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: **Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro/FEAP**

Endereço: **Praça Laroca, 29** Bairro: **Vila Laroca**

CEP: **36660-000** Cidade: **Além Paraíba** UF: **MG** Fone: **(32) 3462-2999**

CNPJ: **17.708.520/0001-56**

Representada por: **Prof^a Karime Augusta Baranda Fortes Zanardi**

Cargo: **Diretora**

CONCEDENTE

Razão Social: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____ Fone: _____

CNPJ: _____ Código Atividade: _____

Representada por: _____ Cargo: _____

Supervisor: _____ Cargo: _____

ESTAGIÁRIO

Nome: _____

Número de Matrícula: _____

RG: _____ CPF: _____

Data Nascimento: ____/____/____ Turno de Aula: _____

Nº Apólice de Seguro: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ / Celular: _____

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO:

a) Vigência de: ____/____/____ até ____/____/____.

b) Horário variável limitado a 06:00 horas diárias, em 5 dias e totalizando 30:00 horas semanais.

Celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, convencionando as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Este instrumento tem por objetivo formalizar as condições para a realização de ESTÁGIO DE ESTUDANTE e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTUDANTE, a CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR caracterizando a não vinculação empregatícia, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 2ª: O ESTÁGIO DE ESTUDANTES, obrigatório ou não-obrigatório, estão adequadas ao projeto pedagógico do curso, nos termos da Lei nº. 11.788/08.

Cláusula 3ª: Cabe a INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

- A) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- B) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- C) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- D) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- E) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- F) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- G) Comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.
- H) Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.
- I) Organizar locais, horários e grupos para a realização dos estágios supervisionados;
- J) Ser responsável pelos critérios de seleção de locais ou estabelecimentos para a realização dos estágios supervisionados;
- K) Definir os critérios de avaliação e aproveitamento do aluno no estágio supervisionado;
- L) Responsável pela seleção e contratação, quando necessário de supervisores de estágio e coordenadores;
- M) Expedir documentação necessária ao cumprimento do estágio.

Cláusula 4ª: Cabe à CONCEDENTE:

- A) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;

- B) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- C) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- D) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- E) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- F) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- G) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

Cláusula 5ª - Cabe ao ESTAGIÁRIO:

- A) Cumprir 6 (seis) horas diárias (no máximo) e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.
- B) Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.
- C) O estagiário deverá apresentar-se no local de estágio adequadamente, respeitando dias e horários programados e normas do estabelecimento;
- D) Requerer junto a secretaria, a documentação necessária para a realização e avaliação dos e devolver a secretaria, em pasta catálogo preta, ao final do estágio devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis, para análise final do supervisor de estágio;
- E) Apresentar a carta de encaminhamento;
- F) Cumprir todas as atividades determinadas pelo professor orientador, coordenador e supervisor, apresentando os relatórios parciais e final dentro dos prazos estabelecidos;
- G) Cuidar de sua postura e atitudes;
- H) O estagiário deverá se apresentar dentro das normas de vestuário (cabelo preso, não usar maquiagem exagerada e perfume, unhas cortadas e pintadas de esmalte claro, roupa branca e jaleco, sapato branco fechado e o mínimo de adereços)

- I) Os estagiários deverão estar devidamente identificados e portando carimbo;
- J) Recomenda-se que os estagiários utilizem seu próprio material de bolso (estetoscópio, esfigmomanômetro, lápis, borracha, termômetro, caneta azul e vermelha, garrote e caderneta para anotações);
- L) Pautar sempre sua atuação dentro dos princípios éticos e das ciências da saúde;
- M) Demonstrar interesse e vontade de aprender;
- N) Buscar informações sobre a instituição/empresa antes de iniciar o estágio;
- O) O estagiário só poderá realizar a carga horária de estágio liberada para estabelecimentos de saúde em outras localidades quando devidamente firmado contrato de aceitação de estágio com a IES;
- P) Procurar adquirir boa fluência verbal para articular as idéias de forma clara e precisa. Evitar o uso de gírias;
- Q) Procurar qualificar-se cada vez mais;
- R) Zelar pelo seu nome e pelo nome da Fac Saúde Arthe;
- S) Executar e concluir o estágio no prazo estabelecido;
- T) Realizar a higienização das mãos antes e após qualquer procedimento;
- U) Prevenir-se de acidentes de trabalho de acordo com o Protocolo do estabelecimento de saúde e orientações em anexo.

Observação: A execução do estágio supervisionado não gera vínculo empregatício, nem ônus dessa natureza para a entidade concedente

Cláusula 6ª: O presente instrumento e o Plano de Atividades de Estágio serão alterados ou prorrogados através de TERMOS ADITIVOS.

Parágrafo Primeiro: O presente Termo de Compromisso de Estágio pode ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino Superior, pela Concedente ou pelo Estagiário.

Parágrafo Segundo: O não cumprimento de quaisquer cláusulas do presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO constitui motivos de imediata rescisão.

Cláusula 7ª: O ESTAGIÁRIO durante a vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio estará segurado contra acidentes pessoais nos termos da Lei nº. 11.788/08.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO- TCE, as partes assinam em 3 vias de igual teor.

Instituição de Ensino

Estagiário

Concedente

CURSO DE ENFERMAGEM

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

SUPERVISIONADO

ESTÁGIO

I II

Nome do Aluno(a): _____

Matrícula: _____

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Além Paraíba, _____ de _____ de 20____.

Senhor (a) Responsável,

Consideramos que o Estágio é uma atividade de aprendizagem em que o aluno (a) concretiza a situação da vida e de trabalho que irão contribuir para a sua situação profissional. Neste momento, mais do que nunca, o estágio está merecendo nossa especial atenção em razão do desenvolvimento de uma prática renovada dos profissionais da saúde.

Portanto, temos o prazer de apresentar-lhe _____,

aluno (a) do Curso de Enfermagem do _____° período, inscrito sob a matrícula nº _____, desta Faculdade que será portador (a) das orientações básicas para o Estágio Supervisionado na expectativa de, um trabalho conjunto, oferecendo melhores condições para formação profissional do (a) mesmo (a), e este poderá então aumentar o espectro de atendimento desta Instituição favorecendo não só sua formação, mas também aos pacientes, que sem dúvida necessitam de atendimento especializado.

Neste sentido, solicitamos sua colaboração, permitindo que esse Estágio Supervisionado seja realizado nesta renomada Instituição.

Antecipando agradecimento, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Coordenador do Curso de Enfermagem

Diretora da Fac. Saúde Arthe

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA ESTÁGIO

Declaro, para comprovação junto à Coordenação do Curso de Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde Archimedes Theodoro, que o (a) _____ aluno (a) _____, Matrícula _____, foi aceito para realizar estágio supervisionado nesta Instituição, no período de ____/____/____ à ____/____/____.

Declaro, ainda estar ciente dos objetivos deste estágio, bem como, dos documentos necessários a seu acompanhamento e avaliação.

_____, ___/___/___.

Assinatura do Responsável

Instituição	concedente	do	estágio:

Endereço:			

Bairro:	CEP:	Município:	Estado:
_____	_____	_____	_____
Nome	do	Supervisor:	

Graduado	em	___/___/___	Instituição:

Registro Profissional: _____			

Observação: Este documento deverá ter carimbo da Instituição

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

O estagiário deverá participar da rotina dos Serviços de Enfermagem, em que deverá executar atividades de planejamento, supervisão e execução de trabalhos de rotina e/ou exclusivos do Enfermeiro, visando à prevenção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva.

Em ambiente hospitalar deverá, também, promover a adaptação de pacientes ao ambiente e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados; adotar procedimentos que permitam documentar a evolução clínica do cliente, visando à reabilitação da saúde; avaliar as necessidades terapêuticas de assistência no contexto em que atua, a fim de favorecer o aprimoramento dos serviços oferecidos.

PLANO DE ESTÁGIO

Nome do Estagiário (a):		Nº Matrícula:
Curso:	Email:	
Estágio I () II ()	Período _____ Semestre _____	
Nº Apólice de Seguro:	Período de Vigência:	
Dados da Parte Concedente:		
Instituição:		CNPJ:
Nome do Supervisor de Estágio da Empresa Concedente:		

Cargo/ Setor:		Telefone:
Celular:		E-mail:
Informações do Estágio:		
Vigência	Início: / /	Término: / /
Carga Horária	Semanal: _____ horas	TOTAL: _____ horas
Atividades a serem desenvolvidas: (a ser preenchido pelo estagiário)		

PARECER DO ALUNO SOBRE O ESTÁGIO

Este relatório pessoal contém a apresentação da Instituição com sua razão social, endereço, nº aproximadamente de funcionários, ramo de atividade, visão, missão e valores. Na sequência é apresentado o desenvolvimento do tema, contendo a descrição e documentação de todas as atividades desenvolvidas no estágio.

Nas considerações finais descrever as avaliações e conclusões quanto à experiência vivida e, por último, são apresentados os anexos.

APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: _____

Endereço Completo: _____

Número aproximado de funcionários: _____

Descreva os pontos favoráveis e desfavoráveis do seu estágio (quanto ao local, supervisores, espaço físico, trabalho desenvolvido da Instituição concedente, entre outros): _____
